

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4500 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA PREVCON Nº: 01/2026 - PRC: 12/2026 - PREV/100/2026

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, utensílios e descartáveis destinados a atender as necessidades diárias da PREVCON – Previdência do Município de Congonhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos. Informações: (31) 3732-0964 de 08h às 12h e 13h às 17h, PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/08771208000116/2026/10>, BLL e Site do Município: https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/licitacao-detalhes/?id_licitacao=44044. **Entrega das propostas:** 19/08/2026 às 07h até 24/08/2026 às 07h, no site www.bll.br/compras. **Abertura:** 24/08/2026 às 08hrs. Congonhas, 18 de agosto de 2026. Viviane Ap. Antônio Machado/Pregoeira.

Código de Validação: 1643126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/033/2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "a" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 22 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a **Ana Luiza Romualdo Coelho**, servidora pública municipal, matrícula 46081, cargo efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEDAGOGO-9", autos n.º PREV/108/2026, a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 1643226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/034/2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Cibele Meire Wenceslau**, servidora pública municipal, matrícula 02947, cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, padrão/símbolo de vencimento "EM1-18", processo administrativo PREV/120/2026, a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2026.

Antônio Odaque da Silva

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 18 de Agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4500 - Edição extra - 1

Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1643326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/035/2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Rozangela Pinto da Rocha**, servidora pública municipal, matrícula 60521, cargo efetivo de Professor PEB-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEB I-7", processo administrativo PREV/126/2026, a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1643426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/036/2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, 15 de dezembro de 1998 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Lucimone de Souza e Castro Inácio**, servidora pública municipal, matrícula 03247, cargo efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEB II-11", processo administrativo PREV/127/2026, a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2026.

Antônio Odaque da Silva
Diretor Presidente
PREVCON

Código de Validação: 1643526

EXPEDIENTE

www.congonhas.mg.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

